INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010, e em conformidade com o art.63, inciso II, alínea 'a' da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, RESOLVE **EXONERAR**, DE OFICIO, o(a) servidor(a) **MONICA PONTES AGUIAR**, matrícula 001511-14, lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, do Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão de GERENTE, simbolo DNS-3 integrante da Estrutura organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ a partir de 16 de Agosto de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 26 de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

O(A) SECRETÁRIO(A) DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Ceará, nos termos do Parágrafo Único do art.88 da Constituição do Estado do Ceará e do Decreto Nº30.086 de 02 de fevereiro de 2010 e em conformidade com o art.8º, combinado com o inciso III do art.17 da Lei Nº9.826, de 14 de maio de 1974, e também combinando com o(a) Decreto Nº30.991 de 05 de Setembro de 2012, e publicado no Diário Oficial do Estado em 11 de Setembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR**, **ANTONIA DAYGLES CAVALCANTE DE MELO**, para exercer as funções do Cargo de Direção e Assessoramento de provimento em Comissão de GERENTE, símbolo DNS-3 lotado(a) no(a) GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, integrante da Estrutura Organizacional do(a) INSTITUTO DE SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO DO CEARÁ, a partir de 16 de Agosto de 2016. SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO, em Fortaleza, 28 de agosto de 2016.

Hugo Santana de Figueirêdo Junior
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO
José Olavo Peixoto Filho
SUPERINTENDENTE

*** *** ***

SECRETARIA DOS RECURSOS HÍDRICOS

EXTRATO DE RESOLUÇÃO CONERH Nº006/2016, de 13 de setembro de 2016.

DISPÕE SOBRE A TARIFA DE CONTINGÊNCIA COBRADA PELO USO DOS RECURSOS HÍDRICOS SUPERFICIAIS E SUBTERRÂNEOS DE DOMÍNIO DO ESTADO DO CEARÁ OU DA UNIÃO, POR DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA.

O CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO CEARÁ - CONERH, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010, para efetivo cumprimento dos arts.15 e 16; CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação da Lei nº16.103, de 02 de setembro de 2016, que cria a tarifa de contingência pelo uso dos recursos hídricos em período de situação crítica de escassez hídrica; CONSIDERANDO a vigência do Ato Declaratório nº01/2015/SRH que dispõe sobre a Declaração de Situação Crítica de Escassez Hídrica em todo o Estado do Ceará pelo Secretário dos Recursos Hídricos do Ceará; CONSIDERANDO o aumento dos custos operacionais e de capitais, além da necessidade de novos investimentos para a manutenção da segurança hídrica; e, CONSIDERANDO a necessidade de garantir o fornecimento de água aos usos prioritários conforme a Lei nº14.844, de 28 de dezembro de 2010; RESOLVE:

Art.1º Estabelecer o valor de tarifa de contingência pelo uso dos recursos hídricos de domínio do Estado do Ceará, na finalidade industrial, outorgado às empresas termoelétricas Porto do Pecém Geração de Energia, MPX Pecem II Geração de Energia S/A e MPX Mineração e Energia Ltda.

Parágrafo Único – A tarifa de contingência pelo uso dos recursos hídricos diferencia-se da tarifa de cobrança pelo uso dos recursos hídricos por ter caráter transitório, objetivar a cobertura das despesas adicionais decorrentes da Situação Crítica de Escassez Hídrica e estimular o uso racional.

Artigo 2º A tarifa de contingência pelo uso dos recursos hídricos aplicada aos usuários estabelecidos no caput do artigo 1º terá o valor de R$7.210,00/1.000 metros cúbicos.

Parágrafo Único – O valor indicado no caput deste artigo será somado ao valor da tarifa de cobrança pelo uso dos recursos hídricos e aplicado sobre todo o volume consumido.

Art.3º O valor da tarifa de contingência pelo uso dos recursos hídricos prevista nesta Resolução será cobrada enquanto perdurar a vigência do Ato Declaratório nº01/2015/SRH, publicado no D.O.E de 07 de outubro de 2015.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco José Coelho Teixeira
PRESIDENTE DO CONERH
Carlos Magno Feijó Campelo
SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CONERH

*** *** ***

COMPANHIA DA GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO CEARÁ

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº DO DOCUMENTO 017/2016/COGERH.

PROCESSO Nº5785977/2016/COGERH COMPANHIA DE GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS – COGERH; CNPJ/MF: 74.075.938/0001-07; INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.982.851-2; RUA ADUALDO BATISTA, Nº1550; BAIRRO PARQUE IRACEMA; CEP.: 60.824-140; FORTALEZA-CE. OBJETO: **Contratação emergencial de empresa para aquisição de 02 (dois) conjuntos motobombas** para o sistema auxiliar da EB-Pacoti. JUSTIFICATIVA: Considerando o recente teste operacional executado na EB-Pacoti para averiguar seu rendimento, do qual verificou-se uma redução na eficiência de transferência de água da estação de bombeamento, ficando esta com capacidade de adução em torno de 8,9 m³/s, ou seja, uma redução de 10% em relação à sua capacidade de projeto (10 m³/s). Diante dessa situação, faz-se necessária a aquisição, em regime de urgência, de mais 2 (dois) conjuntos motobombas, de capacidade de recalque de 0,5 m³/s, para recompor a inteira capacidade de adução da EB-Pacoti com vistas a evitar o desabastecimento de água da Região Metropolitana de Fortaleza –RMF. VALOR GLOBAL: R$542.909,08 (quinhentos e quarenta e dois mil, novecentos e nove reais e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte 70 – Recursos Próprios da COGERH. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se esta Dispensa no Processo nº5785977/2016/COGERH, nos preceitos do direito público, na Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, mormente seu art.24, IV, e, ainda, em outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. CONTRATADA: **KSB BOMBAS HIDRÁRULICAS S/A**; RUA JOSÉ RABELO PORTELA, Nº638; BAIRRO JD MARIA FÁTIMA; CEP.: 13.220-540; VÁRZEA PAULISTA-SP. DISPENSA: João Lúcio Farias de Oliveira/Diretor-Presidente/COGERH. RATIFICAÇÃO: Francisco José Coelho Teixeira/Secretário de Recursos Hídricos.

Francisco Assis Rabelo Pereira
ASSESSORIA JURÍDICA

08/09/2016.

FSC www.fsc.org MISTO Papel produzido a partir de fontes responsáveis FSC® C126031

*** *** ***

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº1421/2015 - O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que consta dos processos nºs10191411-3 e 10189343-4 do SPU, RESOLVE CONCEDER, nos termos dos arts.132, inciso VI e 136 da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, combinado com o art.2º, inciso I do Decreto nº22.077/A, de 04 de agosto de 1992, à servidora **ROSEANE LIMA DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo Ocupacional Atividades Auxiliares de Saúde - ATS, Referência 16, matrícula nº492759-1-9, lotada na Secretaria da Saúde, em exercício funcional no Hospital Geral de Fortaleza, a **gratificação** pela execução de trabalho em condições especiais, inclusive com RISCO DE VIDA OU SAÚDE, na base de 20% (vinte por cento) sobre seu vencimento, a partir de 20 de abril de 2010. SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 18 de dezembro de 2015.

Henrique Jorge Javi de Sousa
SECRETÁRIO DA SAÚDE

*** *** ***